COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEDEP.

PROCESSO	12240/2017
INTERESSADO:	Arquiteto e Urbanista Cláudio XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DELIBERAÇÃO Nº 04/2018 - CEDEP

A Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, reunida ordinariamente na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, na sede do CAU/TO, no dia 14 de maio de 2018, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, após análise dos autos;

Considerando, o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 143 do CAU/BR, que atribuiu ás Comissões de Ética e Disciplina dos CAU/UF (CED/UF) a análise de admissibilidade das infrações levadas ao conhecimento dos CAU/UF pelos meios regulamentares, bem como a instauração e a instrução dos processos ético-disciplinares;

Considerando o relatório e voto do relator conselheiro Natanael Ferreira Fontes, nos autos do processo 12240/2017, as folhas n.º 18/20;

DELIBEROU por:

1- Acompanhar o Relator, pelo arquivamento do processo nº 12240/2017, registrado em face do arquiteto e urbanita XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Palmas - TO, 14 de maio de 2018.

Arq. e Urb. Lúcio Milhomem C. Pinto
CAU nº A 335711
Coordenador adjunto

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexa à Deliberação 04/2018 - CEDEP

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência.
Arq. e Urb. Lucio Milhomem C. Pinto	X			
Arq. e urb. Natanael Ferreira Fontes	X			
Arq. e urb. Thaisy Jokastha Moura	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação: Processo 12240/2017

Resultado da votação: Sim (3) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** ( ) **Total** (3)

Ocorrências:

Coordenador da Comissão:

Palmas - TO, 14 de maio de 2018.